



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022

### TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

#### TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA, E A EMPRESA AMADEUS CONSULTORIA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº56, Bairro Centro na Cidade de Ibertyoga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA, inscrito no de nº 330.162.406-53, portador da carteira de Identidade NºMG-3.048.476, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **AMADEUS CONSULTORIA LTDA**, com sede à Av. Olegário Maciel, nº2345 sala 301 Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 02.786.239/0001-64, neste ato representada pela Sra. **SEBASTIANA DO CARMO BRAZ DE SOUZA**, inscrita no CPF de nº 028.405.816-55, portadora da Carteira de Identidade MG-6.176.841, residente e domiciliada à Rua Brasil, nº52/301, Bairro Filadélfia, Betim/MG, CEP: 32.670-014, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 013/2022, Tomada de Preços nº 01/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº041/2022, por mais 04 (quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/04/2023 a 31/07/2023, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 5.999,00 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais), perfazendo o valor total de R\$ 23.996,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa e seis reais).

Item	Qtd.	UN.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	04	Mês	Prestação de serviço de assessoria e consultoria em Gestão Pública Municipal nos campos administrativos.	R\$5.999,00	R\$23.996,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA 52 – FONTE 1500 - 03.000.000.04.121.0002.2009.339035 - DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE.SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, todos os documentos de regularidades fiscais.

### 5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

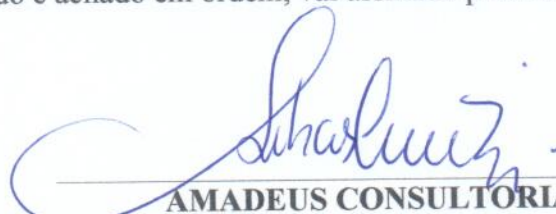
5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

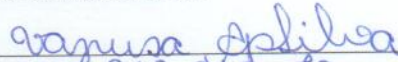
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.


Ibertioga, 04 de Abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
AMADEUS CONSULTORIA LTDA  
CNPJ 02.786.239/0001-64

  
\_\_\_\_\_  
RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1-   
\_\_\_\_\_  
CPF: 017.213.346-70.

2-   
\_\_\_\_\_  
CPF: 112.045.926-81